



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

3º TERMO DE ADITAMENTO UNILATERAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA., FIRMADO EM 20/04/17.

CONTRATADA : SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA.
DATA : 14/03/19
ADITAMENTO : 146/17-3
PROCESSO : 2416/17
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo presente termo de aditamento unilateral do contrato de prestação de serviços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jardim Esplanada II, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.733.608/0001-09, neste ato representada pelo prefeito Municipal **NILSON ALCIDES GASPAR**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272 e CPF nº 102.119.548-02, pela Secretária Municipal da Fazenda **PAULA FERNANDA SCIAMERELLI**, brasileira, divorciada, funcionária pública municipal, portadora do RG nº 20.646.950-0 e do CPF nº 150.447.248-90 e pelo Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos **WANDERLEY JOSÉ BONI**, brasileiro, casado, universitário, portador RG nº 8.089.645-5 e do CPF nº 984.701.248-20, **considerando** a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda para exclusão da mesma como parte responsável pelo referido contrato, tendo em vista que de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 20/12/18 o Departamento de Dívida Ativa passou a integrar a estrutura da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, **RESOLVEM** alterar, como de fato **ALTERAM**, o contrato para a prestação dos serviços de disponibilização de acesso ao sistema SAJ/Procuradorias possibilitando a integração com o atual sistema do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, firmado em 20 de abril de 2017 e aditado em 23/11/18 e 19/02/19, firmado com a empresa **SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.845.322/0001-04, com sede na Rodovia SC – 401KM 01, 10, Centro Tecnológico Ilhasoft, João Paulo, Florianópolis – SC, CEP 88030-912, fone (48) 3027 8000, 3027 8029 e (11) 98235 4228, email apoiocomercialunj@softplan.com.br, claudio.souza@softplan.com.br e pedro.machado@softplan.com.br, nos seguintes termos:

CLÁUSULA 1ª - DA EXCLUSÃO

1.1. Fica excluída como parte responsável do referido contrato, a Secretaria Municipal da Fazenda, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 2416/17.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este termo de aditamento.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Devidamente formalizado este termo, com a assinatura das autoridades competentes, e para que produza os efeitos legais,

Afixe-se, comunique-se, publique-se.

Indaiatuba, 14 de março de 2019.


NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal


PAULA FERNANDA SCIAMARELLI
Secretária Municipal da Fazenda


WANDERLEI JOSÉ BONI
Secretário M. dos Negócios Jurídicos

Gestor:


Mauricio Batista da Silva

LR.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CONTRATADA	:	SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA.
ADITAMENTO	:	Nº 146/17-3
OBJETO	:	Aditamento unilateral ao contrato firmado em 20 de abril de 2017 e aditado em 23/11/18 e 19/02/19 para a prestação dos serviços de disponibilização de acesso ao sistema SAJ/Procuradorias possibilitando a integração com o atual sistema do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, onde fica excluída como parte responsável do referido contrato, a Secretaria Municipal da Fazenda.
ADVOGADO OAB	:	Nº

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 13 de março de 2019.





Prefeitura Municipal de Indaiatuba

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:	:	NILSON ALCIDES GASPAR
	:	RG nº 18.079.272-6
	:	CPF nº 102.119.548-02
Data de Nascimento:	:	20/03/69
Endereço residencial	:	Rua Uirapuru, nº 259 – Vila Avaí – Indaiatuba/SP - CEP 13333-200
E-mail institucional:	:	gabinete@indaiatuba.sp.gov.br
E-mail pessoal:	:	engnilsongaspar@gmail.com
Telefone(s):	:	(19) 97165-3315

Assinatura:  **NILSON ALCIDES GASPAR**

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome	:	WANDERLEY JOSÉ BONI
Cargo	:	Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos
	:	RG nº 8.089.645-5
	:	CPF nº 984.701.248-20
Data de Nascimento	:	09/02/58
Endereço residencial	:	Rua Walter Ambiel, nº 196 - Apto. 42 - Indaiatuba - SP
E-mail institucional	:	juridico.secretario@indaiatuba.sp.gov.br
E-mail pessoal	:	wanderbo33@gmail.com
Telefone(s)	:	(19) 996545693

Assinatura:  **WANDERLEY JOSÉ BONI**

Nome	:	PAULA FERNANDA SCIAMARELLI
Cargo	:	Secretária Municipal da Fazenda
	:	RG nº 20.646.950-0
	:	CPF nº 150.447.248-90
Data de Nascimento	:	18/09/71
Endereço residencial	:	Rua Toronto, nº 631 – Montreal Residence – Indaiatuba – SP CEP 13332-115
E-mail institucional	:	paula.sciamarelli@indaiatuba.sp.gov.br
E-mail pessoal	:	paulasciamarelli@hotmail.com
Telefone(s)	:	(11) 96375 8747 e (19) 3834 9070


Assinatura: **PAULA FERNANDA SCIAMARELLI**



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	Nº 44.733.608/0001-09
CONTRATADA	:	SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA.
CNPJ	:	Nº 82.845.322/0001-04
ADITAMENTO	:	146/17-3
DATA DA ASSINATURA	:	14/03/19
VIGÊNCIA	:	
OBJETO	:	Aditamento unilateral ao contrato firmado em 20 de abril de 2017 e aditado em 23/11/18 e 19/02/19 para a prestação dos serviços de disponibilização de acesso ao sistema SAJ/Procuradorias possibilitando a integração com o atual sistema do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, onde fica excluída como parte responsável do referido contrato, a Secretaria Municipal da Fazenda.
VALOR	:	

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 13 de março de 2019.

Assinatura

Nome:	ORLANDO SCHNEIDER VIANNA
Cargo:	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br

cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

ASSUNTO: LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL – DEFERIDA

Processo Municipal Nº 8216/2019 Data entrada 18/03/2019

Requerente: VALÉRIA DE QUEIROZ MATOS 28815499857

Endereço: Rua Turmalina, 159 - Recreio Campestre Joia

Atividade: Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias



FAZENDA

Secretaria Municipal da Fazenda

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 146/17, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data: 14/03/19 - Objeto: Fica excluída como parte responsável do referido contrato, a Secretaria Municipal da Fazenda - Proc. Adm.: nº 2416/17 – Inexigibilidade de Licitação



SAÚDE

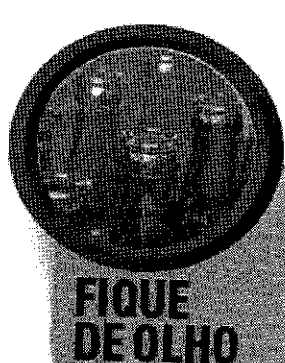
Secretaria Municipal de Saúde

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/19, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E VYTTRA DIAGNOSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 19/03/19 - Objeto: Fica reduzido o valor dos itens nºs 36 e 37 da Ata de Registro de Preços nº 31/19 – Pregão Presencial nº 152/18.

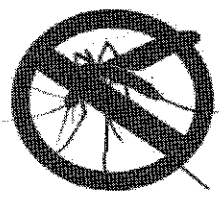
EU SOU Indaiatuba na rede

EU SOU ASSIM tudo junto e misturado

você interage Prefeitura Municipal de Indaiatuba
 Eu ajo e faço sua vida melhor ainda.



Evite o acúmulo de água parada que é um prato cheio para a formação de criadouros.



Fora mosquito! Abaixo a DENGUE!

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Secretaria Municipal de Saúde